



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, em exercício, Senhor **AIRTON JOSÉ PAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 739.489.690-00 e RG nº 00369239490, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: BRNEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Severiano de Almeida, 470, centro da Cidade de Getulio Vargas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.485.272/0001-55, neste ato representada legalmente pelo procurador Senhor **CLOVIS MAGREITER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 393.121.279-34 e cédula de identidade nº 1070857 residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento no município. O serviço de manutenção corretiva consiste na realização do reparo necessário a devolver o equipamento a uso. Está incluído o fornecimento do material e da mão de obra necessária, exceto a necessidade de substituição de algum equipamento, conforme segue:

COMPONENTE	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SALA DE MONITORAMENTO	01	R\$ 209,00	R\$ 209,00
PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO CÂMERAS	04	R\$ 115,00	R\$ 460,00
PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO LPR – LEITURA DE PLACAS	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
LICENÇA ONE E CÔRTEX MJ	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
VALOR MENSAL DO LOTE			R\$ 864,00
VALOR ANUAL DO LOTE			R\$ 10.368,00

DO ADITIVO:

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2025, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, às cláusulas e condições a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Cláusula 1ª – Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, por mais 12 (doze) meses a contar de 31 de maio de 2026.

Cláusula 2ª – O valor do contrato, bem como da prestação dos serviços continua inalterado, como sendo **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)** mensais, perfazendo o total de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos sessenta e oito reais), para o período de doze meses.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 25 de maio de 2026.

Prefeito Municipal,
Em exercício,
Contratante.

BRNEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA,
CLOVIS MAGREITER,
Representante legal,
Contratada.